



Portaria Nº 14, de 30 de março de 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ (CAU/PI) no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art.1º. Determinar que o dia 02 de abril de 2015, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Piauí, será ponto facultativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Teresina, 30 de março de 2015.

EMANUEL RODRIGUES CASTELO BRANCO
Presidente CAU/PI